



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0364/2023

Denomina Vereador Júlio Cezar Colombo o trecho entre o Anel Rodoviário de Criciúma - SC 445 entroncamento para Siderópolis e SC 447 entroncamento para Nova Veneza, localizado no Município de Criciúma e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõe sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autora: Deputada Ana Campagnolo

Relator: Deputado Oscar Gutz

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa da Deputada Ana Campagnolo que visa denominar Vereador Júlio Cezar Colombo o trecho entre o Anel Rodoviário de Criciúma - SC 445 entroncamento para Siderópolis e SC 447 entroncamento para Nova Veneza, localizado no Município de Criciúma, bem como alterar o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõe sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar tal denominação.

De acordo com a autora do projeto, Julio Cezar Colombo foi:

"... advogado, Julio Cezar Colombo atuou como Vereador na cidade de Criciúma por dois mandatos 2013-2016 e 2017-2020, sendo que no último mandato foi Presidente da Câmara Legislativa por dois anos consecutivos - onde teve a oportunidade de assumir a Prefeitura da cidade interinamente. Iniciou a carreira pública como liderança de bairro, e posteriormente assumiu a Presidência da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI. Anterior a isto, teve uma carreira sólida como executivo bancário, com mais de 15 anos de experiência. Casado, e pai de dois filhos, e avô, o qual dedicou seus últimos anos a sua amada netinha Helena Zanatta Colombo. O Vereador Júlio César Colombo faleceu em 11 de Abril de 2021, aos 57 anos de idade, e deixou um legado de integridade, amor e paixão por todos os projetos que liderou."

A matéria foi lida no expediente do dia 03 de outubro de 2023 e admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça com emenda e por unanimidade no dia 24 de outubro de 2023.

Finalmente, aportou nesta Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano E Infraestrutura, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Transportes,

Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 75 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, quando denomina o Anel Rodoviário de Criciúma em homenagem a uma figura pública, já falecida, mas que contribuiu efetivamente para o desenvolvimento da região, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0364/2023**, na forma da emenda substitutiva global aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões,

Deputado Oscar Gutz - PL
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em
05/12/2023, às 15:14.
